



EXTRATO CONTRATO Nº 005/2024  
Art. 89, da lei 14.133/2021

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **31.237.827/0001-47**, situado à Av. Tocantins, Nº 840, Centro, SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS/TO. CEP: 77.390-000, representada por sua Gestora, a senhora: **MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS**.

**CONTRATADA: EMPRESA ITAC- ASSESSORIA, CONSULTORIA, EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 49.592.883/0001-65, sediada na Q Acso So 10, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, SN, Conj. 01, LT 06 Edif Office Center, SALA 808 – Plano Diretor Sul – Palmas -TO,

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa, pedagógica e gerencial na área de educação, para atender a demanda da Fundo Municipal de Educação de São Valério, no exercício de 2024.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

**VALOR:** Valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |
|-----------------------------|----------------------|--------|-----------|----------|-------------------|----------------------|------------------|-------------------------|---------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:       |                      |        |           |          |                   | ELEMENTO DE DESPESA: |                  |                         |                     |
| Órgão                       | Unidade Orçamentária | Função | Subfunção | Programa | Projeto/Atividade | Categoria econômica  | Grupo de Despesa | Modalidade de Aplicação | Elemento de despesa |
| 06                          | 17.01                | 12     | 122       | 0404     | 2.040             | 3                    | 3                | 90                      | 35                  |
| FONTE DE RECURSO:           |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |
| 1.500.1001.000000 MDE       |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da Licitante Vencedora:

Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ADM:2021/2024**



Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que seja reprovado no recebimento;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Fundo Municipal de Educação de São Valério;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do serviço sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;

Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

São Valério/TO, 02 de janeiro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO**  
**MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS**  
**Gestora Municipal**  
**Contratante**